



# Diário Oficial do Município

Lamim, 16 de abril de 2026

## SUMÁRIO

<b>1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1.1 - DECRETO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2026.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NOS DIAS QUE MENCIONA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso e exercício de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril é feriado nacional em memória a Tiradentes, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 662/1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607/2002;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa em estabelecer ponto facultativo na segunda-feira que antecede o referido feriado, visando a economicidade e a organização dos serviços públicos;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **ponto facultativo** no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, em todas as repartições públicas da Administração Direta do Município de Lamim.

**Art. 2º.** Fica reiterado o **feriado nacional** no dia 21 de abril de 2026, terça-feira (Tiradentes), em todas as repartições públicas da Administração Direta do Município de Lamim, nos termos da legislação federal:

**Art.3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos secretários municipais.

- 1º O funcionamento do Hospital Municipal Divino Espírito Santo, os serviços de coleta de lixo e os da Estação de Tratamento de Água (ETA) ocorrerão normalmente.

**Art. 4º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Lamim, 16 de abril de 2026.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

